



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de
Capelinha

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0073093/2021-63

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0073093/2021-63	Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: José Rodrigues de Quadros		CPF/CNPJ: 933.448.056-49	
Endereço: Rua Bambuí nº 293		Bairro: Nova Turmalina	
Município: Turmalina	UF: MG	CEP: 39.660-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: José Rodrigues de Quadros		CPF/CNPJ: 933.448.056-49	
Endereço: Rua Bambuí nº 293		Bairro: Nova Turmalina	
Município: Turmalina	UF: MG	CEP: 39.660-000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Carne Seca - Gleba 02		Área Total	
		(ha): 132,2789	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 7433 Livro 2-RG Comarca de Turmalina/MG		Município/UF: Veredinha/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3171071-3B8D.4C03.3F72.4D8F.8F3B.2CCF.BCEB.0BF1			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		99,94	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação		Área (ha)
Silvicultura		G-01-03-1 (Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)		99,94
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	99,94	Cerrado Strictu Sensu	Não se aplica	99,94
Total:	99,94		Total:	99,94
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Comercialização "in natura"	685,5823		m³
Madeira de Floresta Nativa	Comercialização "in natura"	39,6984		m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Tulio Kenedy Rodrigues Pereira MASP: 1503403-6				
Data da Vistoria: 19/01/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 29/03/2022 Validade: 29/03/2025		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 99,94 ha	Sirgas 2000	23k	739.455	8.063.147

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Orientar o tombamento das espécies que serão suprimidas na borda da área de intervenção, evitando que as mesmas não venham atingir árvores que permanecerão no local;
- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada;	No início da supressão
2	Executar o plano de conservação dos 143 (cento e quarenta e três) indivíduos da espécie imune de corte <i>Caryocar brasiliense</i> (pequizeiro), sendo deixado um raio de proteção de 10 metros circulando esses indivíduos.	perpétuo
3	Apresentar ao IEF, relatório da condicionante 2 com objetivo de monitoramento da atividade condicionada, ou seja comprovando que as espécies imunes não foram cortadas.	6 meses
4	Obter certificado de registro de Extrator ou fornecedor de produtos e subprodutos da flora.	Anterior a supressão

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora**, em 30/03/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44321064** e o código CRC **EDBCFA09**.

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG:

Autuado	Processo	Auto de Infração
Ângela Maria Silva Lagos CPF: 59*.***.***-04	741928/22	285748/2021

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

A 17ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. O autuado deverá entrar em contato com 17ª Cia PM Mamb, na Avenida Erickson Flávio da Silva, nº 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão dos Decretos 44.844/2008 e 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com referida 17ª Companhia de Polícia Militar:

Autuado	Decisão/Valor (sem atualização)	Processo	Auto de Infração
Sandra Neusa da Silva Atanázio CPF: 97*.***.***-91	R\$ 203,15	732978/22	281662/2021

NOTIFICAÇÃO DE EMENDA DE DEFESA

Tendo em vista a apresentação de defesa administrativa contra os autos de infração abaixo indicados, sem o preenchimento dos requisitos formais previstos no artigo 34, do Decreto nº 44.844/2008, bem como artigo 59 do Decreto nº 47.383/2018, concede-se o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente edital, para a emenda da peça de defesa e encaminhá-la à 17ª Cia PM Mamb, localizada na Avenida Erickson Flávio da Silva, 2207, Jardim Amazonas, CEP: 37.550-401, Pouso Alegre/MG. Ressalte-se que o não atendimento desta notificação, no prazo concedido, resultará na aplicação definitiva da penalidade, conforme dispõe o artigo 35, §1º, do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e artigos 63 e 65 do Decreto 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado deverá entrar em contato com a referida 17ª Cia PM Mamb:

Autuado	Auto de infração	Pendências
Green Mountains Hotel LTDA. CNPJ: 22.192.355.0001-62	286436/2021	Ausência de cópia do: CNPJ, contrato social e últimas alterações da empresa autuada; CNH ou CPF e RG do sócio responsável; comprovante de endereço.

14 cm -30 1615263 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo nº 57 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao NAI - Núcleo de Auto de Infração da FEAM ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao NAI - Núcleo de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1436.

Nome	CNPJ/CPF	Processo	Auto de Infração
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS IND. E PARA CONST. LTDA.	61.064.838/0087-03	748114/2022	235770/2021
SIDERURGICA BARÃO DE MAUÁ	07.022.780/0001-10	743379/2022	235761/2021
SIDERURGICA NOROESTE	24.987.463/0001-57	748045/2022	235758/2021
FRONDOSA SIDERURGIA	13563222/0001-64	748013/2022	218367/2019
OCEANIC CONFECCOES EIRELI	04.417.759/0001-25	748018/2022	227761/2020
EMPRESA DE MINERAÇÃO, TRANSPORTES E COM. M. COSTA.	19.411.693/0001-33	748118/2022	235778/2021
CERÂMICA GORUTUBA	20.567.368/0005-77	748119/2022	235764/2021
ENGENHO AGROPECUÁRIA DE PARAOPÉBA LTDA.	42.766.733/0001-81	748020/2022	227771/2020
OSWALDO OTAVIANO GONÇALVES-ME	00.729.317/0001-63	748036/2022	227829/2020
IND. E COM. DE FOGOS IMPERIAL LTDA.	25.891.748/0001-52	745398/2022	227798/2020
ATLÂNTICA MINAS MINERAÇÃO	05.390.941/0001-00	746345/2022	229643/2020
SINERGY TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTEGRADA	36.190.597/0001-21	750390/2022	233746/2021

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM notifica os autuados abaixo indicados, por estarem em local ignorado, incerto ou inacessível da decisão administrativa, com o prazo máximo a contar desta publicação para manifestação junto à FEAM. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para mais esclarecimentos poderá o autuado dirigir-se pessoalmente ao Núcleo de Auto de Infração - NAI, situado na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900, ou entrar em contato através do telefone: (31) 3915 1436.

Autuado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SUDOESTE MINEIRO. AI Nº015931/2010. PA Nº 746580/2022. A FEAM decidiu manter a penalidade de multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil e um reais), nos termos do art. 83, anexo I, cod. 131 do Decreto nº 44.844/2008. Prazo de 30 (trinta) dias para apresentar recurso ou efetuar pagamento sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Autuado: DIONÍZIO ALVES DE CARVALHO. AI Nº 97430/2010. PA Nº 41261/2013/001/2013. A FEAM decidiu pela desconstituição da penalidade de apreensão do bem por ausência de previsão legal, com consequente arquivamento do processo.

Autuado: MINEAÇÃO PEDRA BONITA. AI Nº 67013/2010. PA Nº 257/1997/005/2010. A FEAM decidiu anular o referido Auto de Infração, com consequente arquivamento do processo.

Autuado: PAULO CÉSAR PIMENTA. AI Nº 54491/2007. PA Nº 579/2009/001/2009. A FEAM decidiu pela desconstituição da penalidade de apreensão do bem por ausência de previsão legal, com consequente arquivamento do processo.

18 cm -30 1615494 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF notifica os interessados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, dos Débitos referentes a Reposição Florestal decorrentes de autos de infração. O interessado deverá entrar em contato com a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinópolis, Unai/MG, CEP 38613-094 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Unidade no telefone (38)3677-9800.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
663997/19	Marcelo Francisco de Moura	066.694.956-50	R\$ 715,95
668201/19	Adaides Fonseca do Nascimento	060.644.546-36	R\$ 624,11
546811/18	Nei Aparecido Nogueira Neves	043.178.836-78	R\$1.119,91
549320/18	Edimar Rodrigues Mota	039.968.436-07	R\$ 2.782,58
673192/19	Alan Nunes Alves	064.745.396-74	R\$ 28,60
604781/18	Nenem Jose da Silva	762.266.116-34	R\$ 2.841,03
668201/19	Adaides Fonseca do Nascimento	060.644.546-36	R\$ 624,11
663274/19	Edson Vicente Basilio	042.838.346-70	R\$ 6.012,19
549313/18	Marcio Weder Mendes Neves	026.608.206-86	R\$4.056,87
676804/19	Jose Eustaquio Gontijo	547.719.006-04	R\$ 103,67
671424/19	Natael Lopes da Silva	036.834.326-08	R\$1.267,01
680101/19	Antonio Augusto Pereira	105.854.356-34	R\$ 5.645,43
678481/19	Fabiano Silva de Queiroz	183.340.908-62	R\$ 256,74
674844/19	Terezinha Ribeiro Dias de Sales	550.451.036-87	R\$ 21,01
672958/19	Sandro de Oliveira Araújo	486.011.441-87	R\$ 1.175,16
680399/19	João Alves de Farias	564.304.421-87	R\$ 73,06
606657/18	José Noreldi dos Santos	400.812.490-04	R\$ 2.855,89
674202/19	Wanderson Farias de Camargos	064.864.836-28	R\$ 4.196,47
679317/19	Geraldo José Rodrigues da Silva	453.435.196-87	R\$ 23.485,16
680778/19	Cleber Dias Pereira	100.709.356-02	R\$ 379,20
520766/18	Mineradora e Exportadora Santa Inês Ltda - ME	14.663.252/0001-05	R\$ 122,64
556325/18	Manoel de Ramos Moreira	825.136.276-87	R\$ 186,12
544846/18	Silvan Gonçalves de Souza	725.503.686-49	R\$ 5.583,60
560977/18	Normaldo Soares Lisboa	094.034.746-61	R\$ 1.447,60
665044/19	Francisco Balbastro Tarifa Filho	016.318.268-08	R\$72,38
666701/19	Jose Antonio da Rocha	036.423.686-89	R\$ 248,16
662132/19	Alipio Pereira Soares	400.483.906-82	R\$ 1.799,16
661050/19	Uilson Jose Muniz	728.880.246-91	R\$ 951,28
546816/18	Cezario Grigorio de Oliveira	777.782.786-34	R\$ 2.936,56
671998/19	Jose Divino Macedo	618.080.756-68	R\$ 61,58
682945/19	Zenon Lopes de Souza	114.173.401-00	R\$ 1.612,19
676247/19	Francisco Paulino de Oliveira	791.363.206-25	R\$ 1.772,11
683830/19	Conceicao Rosa da Costa	025.732.936-61	R\$ 758,66
499201/18	Joao Glemis Ferreira	726.114.306-59	R\$ 4.263,02
671866/19	Sebastião Marcelino de Souza	047.061.698-95	R\$ 3.904,75
668380/19	Fabiano Moreira de Freitas Romão	068.400.526-30	R\$ 337,25

24 cm -30 1615746 - 1

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental no processo abaixo identificado:

*Mário Vinicius Lemos de Almeida/Fazenda Santa Helena e Confusão - Supressão da cobertura vegetal nativa - Patos de Minas/MG - Processo nº 2100.01.0024496/2021-63. Data: 17/03/2022.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba.

3 cm -30 1615532 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *José Rodrigues de Quadros/Fazenda Carne Seca - Gleba 02 - CPF ***.448.056-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo. Veredinha-MG, Processo Nº 2100.01.0073093/2021-63, em área autorizada de 99,94 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/03/2022

(a) Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -30 1615279 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

Altho Empreendimentos e Construções Ltda./Terreno urbano destinado a construção de Edifícios Residenciais - CNPJ 02.700.079/0001-99 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Itajubá/MG - Processo nº 2100.01.0014340/2022-53: em 25/03/2022. Antônio Cesar Teles Cruz/Lote 02-J, Quadra A, Loteamento Jardim das Montanhas - CPF 15*.***.***-10 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Camanduaia/MG - Processo nº 2100.01.0014248/2022-15: em 28/03/2022. Ricardo Tarcísio de Paiva/Lote 05 da Quadra G, Loteamento Recanto do Selado - CPF 01*.***.***-55 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Camanduaia/MG - Processo nº 2100.01.0014185/2022-67: em 28/03/2022. Sueli Bergo Ravagnani/Lote 28, bairro do Cade, Lot. Parque Monte Sol - CPF 05*.***.***-69 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Camanduaia/MG - Processo nº 2100.01.0014701/2022-06: em 29/03/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. Supervisor Regional URFBio Sul.

5 cm -30 1615267 - 1

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Santa Rosa Geração de Energia Solar 14 Ltda./Fazenda Vargem Grande-Formosa - CNPJ: 34.666.587/0001-94, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (12,85 ha); Aracaju/MG, Processo Nº 2100.01.0006412/2022-30. Autorizado em 25/03/2022. Validade: 03 (três) anos.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

3 cm -30 1615171 - 1

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF/URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados:

*José de Alencar Queiroz Menezes - Supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP com supressão e Realocação de Reserva Legal/ Fazenda Santa Rita de Cássia - São Gonçalo do Abaeté/MG - PA/ Nº:2100.01.0030996/2020-39. Data: 24/02/2022. *Nivaldo Eduardo da Cunha - Supressão de vegetação nativa/Fazenda Barra dos Tiros - Tiros/MG - PA/Nº:2100.01.0032505/2021-33. Data: 16/03/2022. *BS Jardim Dona Antônia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda - Intervenção em APP com supressão/Área urbana - Patos de Minas/ MG - PA/Nº:2100.01.0065029/2021-26. Data: 22/03/2022. *Lucas Coelho Marins - Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP com supressão/Fazenda Alagoas - Patos de Minas/MG - PA/ Nº:2100.01.0000262/2021-19. Data: 29/03/2022.

(a) Frederico Fonseca Moreira - Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

4 cm -30 1615534 - 1

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Agostinho da Mata Filho/Sítio Vai e Volta I- CPF: 173.329.826-68. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº: 04020000075/14, data da decisão: 30/03/2022.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

3 cm -30 1615594 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 06000000003/21 que fazem entre si o Instituto Estadual de Florestas e o Município de Santa Vitória - MG. Objeto: cooperação técnica entre os convenentes, através da cessão pelo Município de Santa Vitória da servidora Osanete Pereira Pinto Maia. Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 04 de janeiro de 2022.

Uberlândia, 29 de março de 2022.

(a) Carlos Luiz Mamede - O Supervisor Regional URFBio Triângulo

2 cm -30 1615500 - 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇONº 20/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para subsidiar propostas de delegações de serviços, inclusive de concessão, e/ou de fomento público na Área de Proteção Ambiental/Estadual Parque Fernão Dias e no Parque Estadual da Serra do Papagaio - PESP.

ADiretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 47.892, de 23/03/2020, com basenas informações constantes do Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 20/2021, sobretudo em consonância com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, autuado neste processo SEI sob o evento nº (2100.01.0010835/2021-19), e considerando que foram observados todos os requisitos legais, previstos na Lei nº. 8.666/93, ADJUDICO o objeto em epígrafe licitante declarado vencedor da licitação HOMOLOGO o processo licitatório. Licitante Vencedor: Consórcio Parques Estaduais de Minas Gerais (Plantuc Consultoria Socioambiental Ltda - EPP em conjunto com a Allya Advisors Assessoria Financeira Ltda, 3L Arquitetura Ltda e Giandumo Neto Sociedade de Advogados). Valor Total: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral - IEF

INFORMA DO ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

Outeiro da Moeda Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - Supressão de cobertura nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000250/20. Motivo: Falta de Informação Complementar

Leticia Santos Ferreira Abdala - Supressão de cobertura nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - SEI /Nº 2100.01.0047744/2020-57. Motivo: Falta de Informação Complementar

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Chefe da URFBio Metropolitana

INFORMA DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBio METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

Raquel Fernandes de Carvalho - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0011281/2022-02.

Gustavo Drummond Lima Caldeira - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0011294/2022-39.

Luiz Pereira dos Santos - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Itatiaiuçu - SEI/Nº 2100.01.0009983/2022-31.

Aos Pes da Serra Imóveis Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Caeté/MG - SEI/Nº 2100.01.0011888/2022-06.

Vale SA- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima/MG - SEI/Nº 2100.01.0012473/2022-22.

Arthur Tarso Rego - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0014222/2022-38

João Henrique Ricci- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0014338/2022-10

Pedro Henrique Ferreira Magalhães- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0012553/2022-93

Marco Túlio Salles Rezende- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0012558/2022-55

Maria Fernanda Silva Ramos Siervo- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0011526/2022-80

Maria Aparecida Rodrigues Jacome- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0011529/2022-96

Lúcia Rezende Paiva- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0011531/2022-42

Leandro Dumont Pereira- Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Nova Lima /MG - SEI/Nº 2100.01.0011300/2022-71

Mariza Wanderley Costa - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. Rio Acima/MG - SEI/Nº 2100.01.0008763/2022-88